



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.488, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Cria cargos de Merendeira/Cozinheira, no quadro de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Executivo Municipal de Vila Maria, estabelecido pela Lei n.º 3.127/2013, os seguintes cargos:

CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS
Merendeira/Cozinheira	02

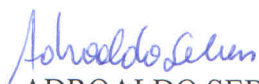
Parágrafo único. As especificações dos cargos criados são as previstas na Lei n.º 3.127, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 28 de março de 2017.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ADROALDO SEBEN
Secretário Municipal de Governo